

PORTARIA Nº 157, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de recredenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
201933093	Editora e Distribuidora Educacional S/A, 38.733.648/0001-40	Faculdade Anhanguera de Catanduva (21900)	Faculdade de Ciências Jurídicas de Catanduva (22228)	Faculdade Anhanguera de Catanduva - FAC (21900)	Rua Belém, 892, Complemento de 661/662 ao fim, Centro, Catanduva/SP

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento ou recredenciamento, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declara-se extinta a Instituição de Educação Superior incorporada à Instituição incorporadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
201931659	Assupero Ensino Superior Ltda., 06.099.229/0001-01	Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC (1996)	Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso - IESMT (3776)	Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC (1996)	Rua Oswaldo da Silva Côrrea, 621, Santa Marta, Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 159, DE 3 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201802927	ARQUITETURA URBANISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão	FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHAO LTDA	RUA AARÃO REIS, 1000, CENTRO, CAXIAS/MA
2	201714258	MEDICINA (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	IPE EDUCACIONAL LTDA	RODOVIA BR-230, S/N, - ATÉ KM 24,000, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB
3	201717013	FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS	AV. VISCONDE DE ALVARENGA, 143/169, PARQUE LEOPOLDINA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4	201716610	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A	AV. LUIZ XAVIER, 103, CENTRO., 103, CENTRO, CURITIBA/PR
5	201715822	RADIOLOGIA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Saúde ABC	FUNDAÇÃO DO ABC	AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821, PRÍNCIPE DE GALES, SANTO ANDRÉ/SP
6	201802810	ANÁLISE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Faculdade CESUMAR de Londrina	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA SANTA MÔNICA, 450, - ATÉ 701/702, FRANCA, LONDRINA/PR
7	201905240	PSICOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DO TRABALHO	INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA - EPP	AVENIDA PAES LEME, 485, OSVALDO REZENDE, UBERLÂNDIA/MG
8	201715140	ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE BELO HORIZONTE	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. RAJA GABAGLIA, 1306, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE/MG
9	201816857	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PROCESSUS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASILIA	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 4.400, REGIÃO ADMINISTRATIVA XX, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
10	201816858	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE PROCESSUS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOS TRABALHADORES DE BRASILIA	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS, 4.400, REGIÃO ADMINISTRATIVA XX, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA/DF
11	201903996	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	Faculdade Santo André	ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR DE RONDONIA	RUA ANIBAL RIBEIRO BATISTA, 4077, NOVA ORLEANS, VILHENA/RO
12	201716697	MEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO	AVENIDA IGUAÇU, 333, 333/339/369/435/110, REBOUÇAS, CURITIBA/PR
13	201714533	PEDAGOGIA BILÍNGUE (Licenciatura)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	AVENIDA VEREADOR VAGNER DA SILVA FERREIRA, S/N, QD 01, LT 01-A, PARQUE ITATIAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
14	201715014	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/N, FAZENDA ROCKFELLER - ANTIGA BASE FÍSICA, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
15	201714936	MEDICINA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO, 1200, DISTRITO INDUSTRIAL, SINOP/MT
16	201708567	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	RODOVIA BR 156, 3051, CAMPUS BINACIONAL - (ENDEREÇO NOVO), UNIVERSIDADE, OIAPOQUE/AP
17	201709331	EDUCAÇÃO DO CAMPO (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	AV. FERNANDO FERRARI, 514, GOIABEIRAS., 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES

